



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**

Chega ao conhecimento da Comissão acima mencionada, os Projetos de Lei Nºs 003/2024 e 004/2024, ambos, de autoria do Vereador Marley Macêdo Ribeiro de Oliveira, datado de 31 de janeiro de 2024, cujos objetos versam sobre a inclusão de datas comemorativas no calendário oficial do nosso Município, ou seja, Dia 12 de novembro: Dia Municipal do Psicopedagogo e Dia 06 de dezembro: Dia Municipal do Neuropsicopedagogo.

Com efeito, compete a esta Comissão permanente, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Missão Velha(CE) ...***manifestar-se sobre os assuntos nos aspectos constitucional e legal...(Art. 72)***

A princípio, verifica-se a competência para legislar sobre os assuntos ora objetos das referidas Proposições, por tratar-se de temática de interesse local.

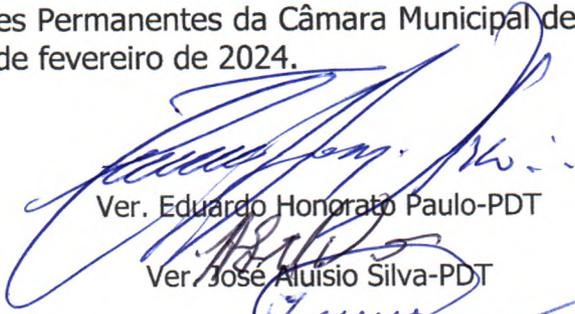
No nosso entendimento, as supracitadas Matérias não ferem o Princípio da legalidade em consonância com o que já dispõe a legislação vigente.

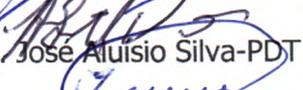
Deste modo, entendemos pela constitucionalidade, legitimidade pela regular tramitação dos Projetos por inexistirem impasses de natureza material ou formal que contrariem as suas deliberações em Plenário.

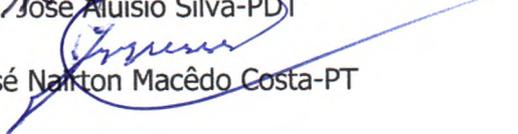
Diante do que foi apresentado, conclui-se favoravelmente ao prosseguimento das Proposições, vez que constitucionais, legais, jurídicas e oportunas, dentro dos parâmetros regimentais e de técnica legislativa.

**É o PARECER!**

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em 06 de fevereiro de 2024.

  
Ver. Eduardo Honorato Paulo-PDT

  
Ver. José Aulísio Silva-PDT

  
Ver. José Nairton Macêdo Costa-PT